



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.338

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos da Vila São Michel — AMICHEL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Vila São Michel, fundada em 19 de abril de 1987, com sede provisória à rua Simão Bolivar, 56 — Queimados, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
02 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 189/87

Dixceu Ramos.

Publicado 03/12/87.

V. Gentual